



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 420/03.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº187/97, CONFORME ESPECIFICA".

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 187/97, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde -CMS, terá a seguinte composição":

I - 01(um) representante da Secretaria de Estado de Saúde, desde que seja prestador de serviços de saúde;

II - 01 (um) representante de prestadores de serviços de Saúde, podendo ser de entidade filantrópica ou não, a qual fica reservado o direito de escolha;

III - 02 (dois) representante dos demais órgãos municipais, devendo ser trabalhadores na área da Saúde;

IV - 04 (quatro) representante dos usuários a serem indicados na forma re-

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

gumentar pelas entidades de base do Município, ou na sua falta, em Assembléias Públicas especialmente convocadas para as referidas indicações.

Art. 2º - O parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 187/97, passa ter a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - O presidente do CMS, será eleito pela maioria simples dos seus membros, em escrutínio aberto".emenda**

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias,
em 10 de Fevereiro de 2003.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente